

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 014/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 que Altera a Portaria GM/MS no 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023. E em seu Art. 1º instituí o Programa Mais Acesso a Especialistas PMAE Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- b) A Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024 estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS Nº 237, de 8 de março de 2023;
- c) A Nota Informativa Nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS que Atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas Componente Cirurgias. A adesão deve ser formalizada até 31/01/2025, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) considerando documentos e modelos disponibilizados;
- d) Que até a presente data o Ministério da Saúde não publicou a Portaria com o recurso para o componente cirurgias PMAE exercício 2025;
- e) A consulta realizada em 28/01/2025 via e-mail a Coordenação Geral de Regulação Assistencial DRAC/SAES/MS sobre a possibilidade de envio da Planilha de Programação Estadual de Cirurgias Eletivas com resposta favorável a pactuação CIB via ad referendum.

RESOLVE:

01 - Aprovar a Planilha Modelo do Minsitério da Saúde com a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias do Piauí conforme Fila de Espera para Cirurgia Eletiva no Sistema Regula Piauí em 13/01/2025 (ANEXO) e o quadro de Gestores Executores abaixo:

Código IBGE	Nome município/estado
220050	AMARANTE
220020	ÁGUA BRANCA
220040	ALTOS
220120	BARRAS
220220	CAMPO MAIOR
220290	CORRENTE
220390	FLORIANO
220520	JAICOS
220770	PARNAIBA
220780	PAULISTANA
220790	PEDRO II
220000	PIAUI (GESTÃO ESTADUAL)
220800	PICOS
220840	PIRIPIRI
221100	TERESINA
221080	SIMPLÍCIO MENDES

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 31 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 31/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 31/01/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016396150** e o código CRC **1C36BAC9**.